



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº05/2025 DE 16/12/2025

“Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor Jurídico no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macedônia, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Macedônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Macedônia SP, o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.

Artigo 2º - O cargo de Assessor Jurídico tem por finalidade prestar assessoramento direto e imediato ao Procurador Jurídico e à Presidência da Câmara Municipal, especialmente nas atividades de natureza administrativa, consultiva e de apoio institucional, sem exercer funções privativas de advocacia.

Artigo 3º - São atribuições do Assessor Jurídico:

- I – auxiliar o Procurador Jurídico em atividades de assessoramento e planejamento de ações jurídicas e administrativas;
- II – colaborar na organização de processos administrativos e legislativos;
- III – realizar estudos e pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência para subsidiar decisões da Presidência e da Procuradoria;
- IV – redigir minutas de documentos administrativos, ofícios e relatórios;
- V – acompanhar, sob orientação do Procurador Jurídico, os processos e procedimentos administrativos de interesse da Câmara;
- VI – desempenhar outras tarefas correlatas de assessoramento que lhe forem atribuídas pela Presidência ou pela Procuradoria Jurídica.
- VII - Atuar em conjunto do Procurador Jurídico em processos administrativos, judiciais, extrajudiciais e onde haja interesse do Poder Legislativo.

Artigo 4º - A Carga horaria a ser cumprida pelo ocupante do cargo de Assessor Jurídico será de 20 (vinte) horas semanais, as quais poderão ser cumpridas de forma presencial ou remota, a critério do Poder Legislativo.

Artigo 5º - O cargo em comissão de Assessor Jurídico terá como valor de Salário Mensal a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), observados o teto remuneratório municipal e a dotação orçamentária própria.



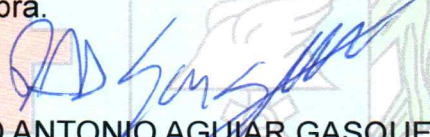
Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Macedônia - SP, em 16 de Dezembro de 2025.


RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Presidente

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.


PEDRO ANTONIO AGUIAR GASQUES
Vice Presidente


LIVIA MARIA CANDIDO
Primeiro Secretário


BRAYTHNER PANSANI ADAMI
Segundo Secretário

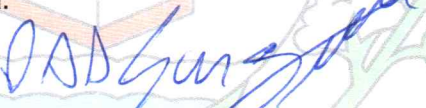
**ANEXO I****QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

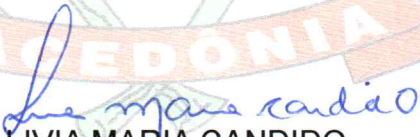
Quant	Denominação	Vencimentos	Carga Horaria	Pré-requisito
01	Assessor Jurídico	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)	20	Curso superior em direito, inscrição ativa na OAB SP

Câmara Municipal de Macedônia - SP, em 16 de Dezembro de 2025.


RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Presidente

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.


PEDRO ANTONIO AGUIAR GASQUES
Vice Presidente


LIVIA MARIA CANDIDO
Primeiro Secretário


BRAYTHNER PANSANI ADAMI
Segundo Secretário



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ATENDIMENTO AO ART.16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO: Exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Impacto nº 01/2025

I - DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para reposição inflacionária Município de Macedônia - Poder Legislativo e criação do Cargo Assessor jurídico.

Diante o exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valores
Custo anual estimado	R\$ 1.119.729,45
TOTAL DO AUMENTO DE DESPESA ANUAL	R\$ 1.119.729,45
ENTE: Câmara Municipal de Macedônia-SP	

II - DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2026:

+ Superavit Financeiro em 31/12/2024	-
+ Receita Prevista para o exercício de 2025	1.650.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	1.650.000,00
. Despesas Orçamentárias comprometidas para 2025	1.650.000,00
. Acréscimo das Despesas com Projeto em 2025	1.119.729,45
. Total das Despesas Previstas para 2025 com o acréscimo do Impacto	-
. Saldo Financeiro Previsto com o Projeto em 2025	-
- Impacto Financeiro	67,862%
- Impacto Orçamentário	67,862%

b) Exercício de 2026:

+ Superavit Financeiro Previsto para 31/12/2026	-
+ Receita esperada para o exercício de 2026	1.749.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	1.749.000,00
. Acréscimo das Despesas totais com Projeto em 2026	1.186.913,22
- Impacto Financeiro	67,862%
- Impacto Orçamentário	67,862%

c) Exercício de 2027:

+ Superavit Financeiro Previsto para 31/12/2027	-
+ Receita esperada para o exercício de 2027	1.853.940,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	1.853.940,00
. Acréscimo das Despesas totais com Projeto em 2027	1.258.128,01
- Impacto Financeiro	67,862%
- Impacto Orçamentário	67,862%

III - DOS CRITERIOS UTILIZADOS

INPC e Lei 169/2012

Lázaro Corrêa da Silva
 TÍT. CONTRAID. DO LEGISLATIVO
 CRC SP 190792/O-9
 CPF 132.355.738-52



IV - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA - ARTIGO 16 E 17 DA LRF

Declaro, na qualidade de Ordenador da Despesa e nos termos da lei que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa e as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não compromentem as metas fiscais estabelecidas.

Macedônia sp, 10 de Dezembro DE 2025


RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Presidente da Câmara




Lázaro Corrêa da Silva
Téc. Contábil DO LEGISLATIVO
CPF 132.355.738-52